MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA
CNPJ 18.094.862/0001-96
Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro
Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000
Telef.: (32) 3342-1221
E-mail: prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com
Site: www.santaritaibipoca.mg.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2026 - REURB-S

COMUNIDADE DOS MOREIRAS

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA/MG

NOTIFICA TITULARES DE DOMÍNIO, TITULARES DE DIREITOS REAIS, CONFRONTANTES, RESPONSÁVEIS PELA IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO, TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS E DEMAIS INTERESSADOS NO PROCEDIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S.

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.094.862/0001-96, com sede na Rua Francisco Novato, nº 02, Centro, Santa Rita de Ibitipoca/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e no Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO.**

Encontra-se em processamento o Procedimento Administrativo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - REURB-S do Núcleo Urbano Informal Comunidade dos Moreiras, situado no Município de Santa Rita de Ibitipoca/MG. A vinculação específica deste núcleo ao Processo Administrativo REURB-S nº 01/2022 e ao Decreto Municipal nº 211-A/2022 deverá ser confirmada nos autos antes da publicação.

O núcleo urbano informal denominado Comunidade dos Moreiras encontra-se delimitado na planta de perímetro e na planta de sobreposição registral, elaboradas em outubro de 2026, nas quais se identifica o perímetro da área objeto da regularização, as vias existentes, o curso d'água denominado Córrego Cachoeira dos Infernos e as propriedades atingidas ou confrontantes. A planta de sobreposição informa área de 41.281,61 m², sujeita à compatibilização com o memorial descritivo, no qual consta área de 41.280,99 m².

A planta de sobreposição identifica expressamente as matrículas nº 20.961, 20.962, 16.284, 24.377, 24.378, 4.031 e 13.239, vinculadas ao 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barbacena/MG. A referência a confrontante não identificado, no setor nordeste do perímetro, fica abrangida pela publicidade editalícia, sem atribuição presumida de titularidade. As matrículas de origem e transcrições constantes de documentos auxiliares não são incluídas como imóveis autônomos na tabela abaixo sem demonstração de sua correspondência com a planta.

Para fins de publicidade, a relação a seguir reproduz as matrículas expressamente representadas na planta de sobreposição, com os titulares identificados na própria planta ou nos documentos registrais disponíveis. As anotações de conferência registral pendente são mantidas em destaque, para complementação antes da publicação definitiva.

Relação de matrículas e interessados — Comunidade dos Moreiras

REURB-S — Identificação conforme planta de sobreposição

Matrícula	Registro de Imóveis	Titular / interessado e situação documental
20.961	2º RI Barbacena/MG	OSVALDO ELTON DA FONSECA — CPF 054.760.066-64. Registro de abertura recebido; certidão atualizada pendente.
20.962	2º RI Barbacena/MG	OSVALDO ELTON DA FONSECA — CPF 054.***-64
16.284	2º RI Barbacena/MG	MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA
24.377	2º RI Barbacena/MG	MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA
24.378	2º RI Barbacena/MG	PAULO AMARILDO DA FONSECA — proprietário identificado; cônjuge qualificada na matrícula: MÁRCIA CLARA DE CARVALHO NOGUEIRA DA FONSECA. Verificar extensão dos direitos e necessidade de notificação individual.
4.031	2º RI Barbacena/MG	NIVALDO MARTINS AGUIAR — CPF 052.289.186-40; DEMAIS TITULARES E EVENTUAIS CREDORES REGISTRAIS A INDIVIDUALIZAR CONFORME ATOS VIGENTES.
13.239	2º RI Barbacena/MG	MARLENE APARECIDA DE OLIVEIRA — CPF 047.108.156-66 (conforme R-1 e planilha); DIVERGÊNCIA COM O NOME INDICADO NA PLANTA. CONFERIR TITULARIDADE ATUAL E DEMAIS INTERESSADOS.

Nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017, ficam NOTIFICADOS os titulares de domínio, titulares de direitos reais, confrontantes, responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal e terceiros eventualmente interessados, especialmente aqueles não encontrados, em local incerto ou não sabido, ou cuja notificação individual não tenha sido possível, para que, querendo, apresentem impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação deste edital.

A presente notificação editalícia assegura a ciência dos interessados cuja notificação pessoal não tenha sido possível, inclusive nas hipóteses legais de não localização ou recusa de recebimento, observadas as disposições do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017.

As impugnações deverão ser apresentadas por escrito, de forma objetiva e fundamentada, acompanhadas, sempre que possível, dos documentos comprobatórios pertinentes, e protocoladas junto à Prefeitura Municipal de Santa Rita de Ibitipoca/MG, situada na Rua Francisco Novato, nº 02, Centro, CEP 36.235-000, com referência ao procedimento administrativo de REURB-S da Comunidade dos Moreiras.

A ausência de impugnação no prazo legal de 30 (trinta) dias será interpretada como concordância com a regularização fundiária urbana, nos termos do art. 31, § 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017, permitindo o prosseguimento do procedimento administrativo, sem prejuízo das demais providências legais e registrais cabíveis.

A planta do perímetro, o memorial descritivo, a planta de sobreposição, o Projeto de Regularização Fundiária e os demais documentos integrantes do procedimento permanecerão disponíveis para consulta dos interessados junto à Prefeitura Municipal durante o prazo deste edital.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem apresentação de impugnação, ou após a análise e decisão das impugnações eventualmente apresentadas, o Município dará prosseguimento às providências de regularização, compatibilização das peças técnicas e registrais, aprovação dos produtos e atos de CRF e registro imobiliário cabíveis, conforme a situação efetivamente comprovada do procedimento e a legislação aplicável.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e produza seus jurídicos e legais efeitos, expede-se o presente Edital de Notificação, que deverá ser publicado na forma da legislação vigente.

Santa Rita de Ibitipoca/MG, 23 de novembro de 2026.

LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA:02809657610

Assinado de forma digital por LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA:02809657610
Dados: 2026.11.23 14:32:32 -03'00'

LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA

Prefeito Municipal